



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira.

3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

3.1. O objeto deste procedimento é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NATALINOS**, para os devidos reparos dos itens já adquiridos no ano anterior e que compuseram a ornamentação de natal do município de Atílio Vivacqua/ES.

3.2. Itens a serem adquiridos:

Quantidade	Material
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NATALINOS.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando que o Natal é uma significativa época de festividades do ano e tendo em vista a expectativas dos munícipes em verem a cidade iluminada com as decorações natalinas, optou-se em seguir a tradição desta época e enriquecer o contexto visual através da ornamentação natalina em locais de maior movimentação de pessoas, como na Praça Central Philocleto Alves de Araujo. Os locais que receberão a decoração luminosa com enfeites temáticos representando a beleza deste período de festividades ao mesmo tempo destacará a arquitetura da edificação do nosso município.

Desse modo, pensando no resgate do espírito natalino e levar as pessoas a vivenciarem situações de reflexão sobre os sentimentos de fé e esperança despertados pelo clima de união inspirado pelos símbolos do Natal, faz-se de extrema necessidade a contratação de prestador de serviço que realize a manutenção e os reparos nos itens natalinos que foram adquiridos no ano anterior e compuseram a ornamentação de natal.



5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1. Não se aplica.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 03 (três) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Ficará por conta da empresa contratada o transporte, hospedagem e alimentação dos membros de sua equipe de trabalho, não estando computado nas horas trabalhadas, o tempo gasto para deslocamento do pessoal para o local da realização do serviço.

Executar o objeto do presente Termo de Referência.

7.2 Atender às determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos serviços em perfeita ordem e disciplina.

7.3 Comprovar, a qualquer momento, o pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços contratados.

7.4 Responsabilizar-se pela procedência com pessoas qualificadas no ramo de atividade, com ordem, disciplina, coerência para prestação de serviços objeto deste termo qualidade da entrega dos serviços.

7.5 A contratada assume como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

Responsabiliza-se pela entrega de itens os quais deverão ser entregues com a demanda solicitada no tempo acordado.



7.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

8.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

11. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

11.1. De acordo com a requisição de serviço Nº 407/2024.



12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

09.00.00 - SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01.00 - SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

27.813.0022.2.0058 - EVENTOS E FESTAS DO MUNICIPIO

3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

DOTAÇÃO: 989

Atílio Vivacqua/ES, 07 de novembro de 2024.

Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
SECRET. MUNICIPAL
SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV
assinado em 07/11/2024 10:15:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/11/2024 10:15:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA (SECRET. MUNICIPAL - SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-18WG0K>